

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL N° 3638, DE 2000,
QUE "INSTITUI O ESTATUTO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO N° , DE 2005.
(Da Senhora Maria do Rosário)**

Solicita que seja realizada reunião de audiência pública com o tema “Acesso à cultura – política de inclusão e desenvolvimento integral da pessoa portadora de deficiência”

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne tomar as providências para que seja realizada reunião audiência pública com o tema “Acesso à cultura – política de inclusão e desenvolvimento integral da pessoa portadora de deficiência”.

Para realização deste debate, sugerimos que sejam convidados representante do Ministério da Cultura, representante da comunidade surda, o ator Flávio Silvino, a Sra. Deisy Viola, artista plástica cadeirante; e a Sra. Maria Verbena de Souza, membro da Associação de Cegos do Rio Grande do Sul.

Solicito ainda que Vossa Excelência providencie que esta audiência tenha um intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais, para que este tema tão relevante seja acessível a todos os interessados.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, de forma pioneira e consentânea com os pressupostos da modernidade, introduziu o princípio da Cidadania Cultural, assente no seu art. 215, *caput*, ao estabelecer, *in verbis*, que: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

O texto constitucional também reconhece aos portadores de necessidades especiais determinados direitos sociais, que objetivam promover a sua habilitação e reabilitação, bem como a sua integração na comunidade (art. 203, incisos IV e V). Neste contexto, as pessoas portadoras de deficiência devem ter facilitado o acesso aos bens culturais da nossa sociedade, que permitam a sua realização enquanto ser humano.

A nossa legislação infra-constitucional, entretanto, ainda é esparsa no sentido de promover o acesso à cultura ao portador de deficiência. O Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência vem para preencher esta lacuna. Por isso, imprescindível que esta Comissão promova, juntamente com a sociedade civil, uma discussão aprofundada sobre o tema, para que efetivamente, possamos cunhar, ao final dos nossos trabalhos, uma lei que contemple todas as possibilidades e necessidades para o desenvolvimento pleno da cidadania dos portadores de deficiência do nosso país.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2005.

MARIA DO ROSÁRIO
Deputada Federal PT-RS